



Iate Clube do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO DE COMODORIA Nº 19/2013

(ESTACIONAMENTO PARA CONVIDADOS)

A Comodoria do Iate Clube do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, considerando o que dispõem os artigos 6º., incisos I, II e III, do Estatuto Social, 7º. letra l, 8º. letra m, do Regimento Complementar da Comodoria, artigo 23, letra c, do Regimento Complementar dos Participantes, RESOLVE:

1. Nos dias de semana, de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os dias feriados, a frequência gratuita e autorizada de convidados por Participante (artigo 6º., incisos I, II e III, do Estatuto Social), estará limitada a dez por mês;

1.1. No caso de ultrapassar tal limitação, a taxa a ser cobrada daqueles que excederem, será de R\$10,00 (dez reais) por convidado, sendo que em finais de semanas e feriados a taxa a ser cobrada individualmente será de R\$30,00 (trinta reais), pagamentos estes que serão debitados na conta daquele que indica o convite;

2. Os Sócios Proprietários, os Postulantes a Sócios Proprietários e os Vinculados, naqueles dias mencionados no item 1, poderão enviar por mensagem eletrônica (e-mail) ao Departamento de Sede, os nomes de seus convidados, bem assim do condutor do veículo, o número da placa e modelo, até atingir o limite de 40 (quarenta) viaturas por dia referido, permitindo-se o ingresso no Clube, a cada dia, de até 3 (três) veículos por título, respeitando-se o remanejamento de vagas ao ponto de permitir presença do convidados em horários de almoço, lanche ou jantar;

2.1. O Departamento de Sede, ao receber a solicitação, emitirá, in continentí, um documento a ser assinado oportunamente pelo associado, encaminhado à Portaria do Clube a permitir o ingresso do convidado, a abertura da cancela, como também a emissão de cartão de cor vermelha a ser colocado em local visível do veículo;

3.1. O Clube, nos dias referidos no item 1, disponibilizará para estacionamento dos veículos autorizados a ingressar no Clube, um total de 40 (quarenta) vagas, isentos de pagamento de qualquer taxa nas primeiras 3 (três) horas, a partir de quando será cobrada, por veículo, uma taxa no valor de R\$5,00 (cinco reais) por cada hora ou fração excedentes de permanência no estacionamento, controladas pelo respectivo horário de entrada e saída, registrado na Portaria;



Yate Clube do Rio de Janeiro

3.2. As quantias cobradas em cumprimento a esta Resolução serão debitadas na conta dos Participantes (item 2) ;

4. Esta Resolução entrará em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2013.

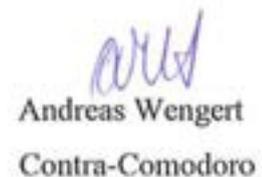
A COMODORIA



Eduardo Ballesteros
Vice-Comodoro



Luiz Carlos Barroso Simão
Comodoro



Andreas Wengert
Contra-Comodoro